



MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 07/2023

Autoria: Jimmy Dutra Goulart
Nº do Protocolo: 45/2023
Protocolado em: 17/03/2023 10h02

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR 875, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017, MODIFICADA PELA LEI COMPLEMENTAR 902, DE 27 DE JUNHO DE 2018, MODIFICADA PELA LEI COMPLEMENTAR 916, DE 22 DE JANEIRO DE 2019 e pela LEI COMPLEMENTAR 946, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A Lei Complementar 875, de 08 de fevereiro de 2017, modificada pela Lei Complementar 902, de 27 de junho de 2018, modificada pela Lei Complementar 916, de 22 de janeiro de 2019 e pela Lei Complementar 946, de 15 de outubro de 2021 e dá outras providências passa a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 2º O cargo de Operador de Máquinas previsto na Lei Complementar 875, de 08 de fevereiro de 2017, modificada pela Lei Complementar 902, de 27 de junho de 2018 passa a vigorar como Operador de Máquinas Agrícolas.

Art. 3º Fica criado na estrutura de cargos de que trata o anexo I da Lei Complementar 875, de 08 de fevereiro de 2017, modificada pela Lei Complementar 902, de 27 de junho de 2018; 02 (dois) cargos de Operador de Pá carregadeira, 02 (dois) cargos de Operador de Pá Retroescavadeira, 02 (dois) cargos de Operador de Patrol, com vencimento, escolaridade e carga horária conforme previsto no anexo I da presente lei complementar.

Art. 4º As atribuições dos cargos ora criados são conforme definidas no Anexo II da presente Lei Complementar.

ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DO VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
Operador de Máquinas Agrícola	02	40	R\$ 1.500,00	Ensino Fundamental
Operador Pá Carregadeira	02	40	R\$ 2.500,00	Ensino Fundamental





MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



Operador Retro Escavadeira	02	40	R\$ 2.500,00	Ensino Fundamental
Operador Patrol/Motoniveladora	02	40	R\$ 2.500,00	Ensino Fundamental

PROJETO DE LEI Nº/2023

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR

ATRIBUIÇÕES:

Operador Pá Carregadeira:

Operar a máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de uma pá de comando hidráulico, conduzindo-a e acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais semelhantes

Operador Retro Escavadeira:

Operar máquinas escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação; efetuar a manutenção das máquinas abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência

Operador Patrol/Motoniveladora:

Manobrar a máquina, manipulando os comandos de marcha e direção do trator, da niveladora ou da pá mecânica, para possibilitar a movimentação da terra; movimentar a lâmina da niveladora ou pá mecânica ou da borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar; executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento. Podendo especializar-se em operar um tipo específico de máquina niveladora e ser designado de acordo com a especialização

JUSTIFICATIVA

Encaminhos o incluso projeto de lei que tem por escopo alterar a Lei Complementar 875/2017 a fim de criar cargos efetivos de operadores de máquinas pá carregadeira, retroescavadeira e operadores de patrol, com remuneração equivalente ao pago no mercado de trabalho atualmente, visando uma melhor mão de obra a fim de atender a grande demanda de serviços existentes no Município atualmente.





MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



Jimmy Dutra Goulart
Prefeito

Documento assinado digitalmente por Jimmy Dutra Goulart conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camara.freiinocencia.gwlegis.com.br/validador e informe o código **CK2KQ-AXRDF-601EE-D1BBQ-8BHG6** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Av. Dr. João de Souza Lima,, nº 731 - Centro - CEP 35.112-000 - Frei Inocencia - MG - Contato: (33) 3284-2686 - Site: <https://freiinocencia.mg.gov.br/> - CNPJ nº 16.945.990/0001-70





MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Nº 07/2023
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 16/03/2023 15:18:11
Hash Interno: dmr4anbjxe61tuh7sk34f4xacnbw8rnghejdgsjz



Chave de Verificação

CK2KQ-AXRDF-601EE-D1BBQ-8BHG6

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camarafreiinocencia.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
690.***.***-20	Jimmy Dutra Goulart	Assinado em 16/03/2023 15:18

Documento assinado digitalmente por Jimmy Dutra Goulart conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camarafreiinocencia.gwlegis.com.br/validador e informe o código **CK2KQ-AXRDF-601EE-D1BBQ-8BHG6** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

